

Lei nº 381/62

"Disposição sobre abertura de Crédito Especial ao Poder Legislativo" Eu Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei: Fico sabendo que a Câmara Municipal Secretou e deu Sanções e Promulga a seguinte Lei: —

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um Crédito Especial ao Poder Legislativo, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros). § único - O presente Crédito Especial destina-se ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelo Ex-Secretar da Secretaria desta Prefeitura, no período de 1º a 31 de julho de 1962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação: R\$ 9.000,00

1º - Administração Municipal Poder Legislativo
2º - Outras despesas não especificadas

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 24 de Abril de 1962.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal

Registrada e transcrita em Livro Proprio na Secretaria do Expediente e publicada por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas
Diretor do Expediente